



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.372, de 20 de Abril de 2017.

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares Lagoa Azul do Projeto de Assentamento Teijin/Fetagri Nova Andradina - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES LAGOA AZUL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TEIJIN/FETAGRI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.207.275/0001-57, com sede, lote nº 91 do Projeto de Assentamento Teijin/Fetagri da Rod MS 134 do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A instituição de utilidade pública municipal “**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LAGOA AZUL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TEIJIN/FETAGRI**” tem como finalidade coordenar, desenvolver e promover, por meios próprios ou conveniados, atividades agropecuárias que possam contribuir para o desenvolvimento das famílias assentadas, além de estimular a melhoria técnica profissional e social dos associados e realizar iniciativas de promoção, educação e assistência social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0112
Data 24 / 04 / 2017